





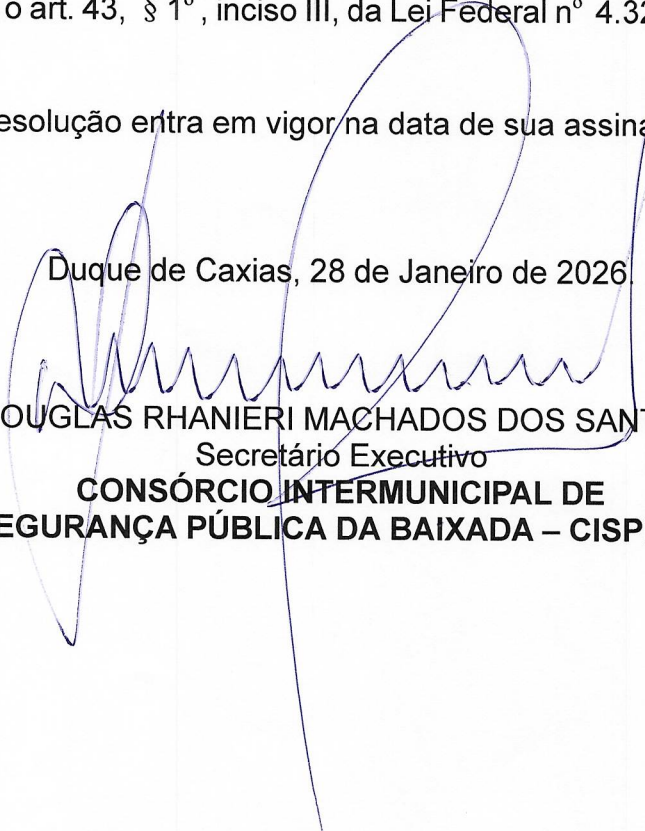
|                 |              |                                   |
|-----------------|--------------|-----------------------------------|
| <b>ELEMENTO</b> | 4.4.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| <b>FONTE</b>    | 1501         | RECURSOS DESVINCULADOS            |
| <b>VALOR:</b>   |              | <b>R\$ 3.006.014,00</b>           |

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Resolução nº 006, de 03 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recurso 1501, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 28 de Janeiro de 2026.

  
DOUGLAS RHANIERI MACHADOS DOS SANTOS  
Secretário Executivo  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA – CISPBAF